



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/03/2001, do Executivo, que isenta a Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas – ESCCAI – do pagamento de Taxas e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

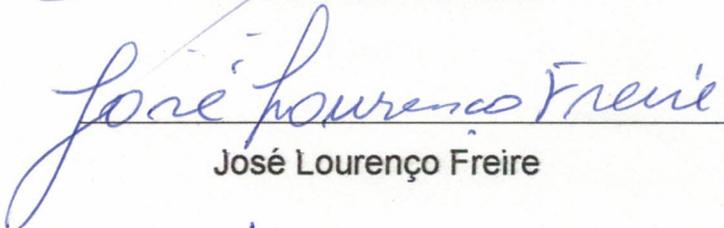
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de março de 2001.



Presidente

José Barreto Miranda



Secretário

José Lourenço Freire



Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

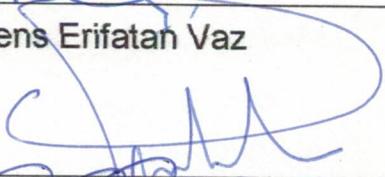
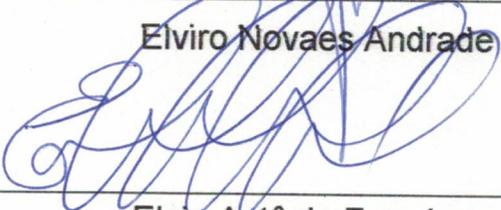
Relator: Elviro Novaes Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/03/2001, do Executivo, que isenta a Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas – ESCCAI – do pagamento de Taxas e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de março de 2001.

 _____ Rubens Erifatan Vaz	Presidente
 _____ Elviro Novaes Andrade	Secretário
 _____ Elcio Antônio Ferreira	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Fernando Cardoso Mamede

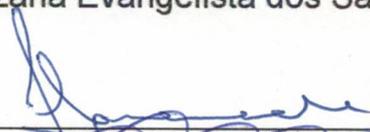
Parecer ao Projeto de Lei CM/03/2001, do Executivo, que isenta a Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas – ESCCAI – do pagamento de Taxas e dá outras providências.

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

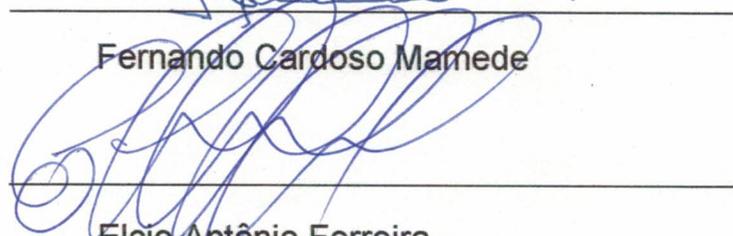
Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de março de 2001.



Presidente
Suzana Evangelista dos Santos



Secretário
Fernando Cardoso Mamede



Membro
Elcio Antônio Ferreira

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2001/045

Assunto: Encaminha Mensagem nº 3/2001

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 5 de março de 2001.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 3/2001, desta data, acompanhada de projeto de lei que **isenta a Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas - ESCCAI - do pagamento de Taxas e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 3/2001

Ituiutaba, 5 de março de 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido a essa edilidade projeto de lei que concede à Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas de Ituiutaba - ESCCAI, isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor das Taxas de Serviços Urbanos incidentes sobre seu patrimônio, situado nesta cidade.

Em seu requerimento à Administração Municipal, a entidade beneficiária se refere à dificuldade que enfrenta diante da escassez de recursos para equilibrar seu orçamento, tendo em vista o baixo poder aquisitivo da grande maioria de seus alunos, fato que tem provocado preocupante inadimplência e, especialmente, evasão.

A ESCCAI se revela uma Unidade Superior de Ensino de perfil histórico glorioso, oferecendo graduação de qualidade à juventude desta cidade e da região. Entrega ao país, a cada ano, um contingente de profissionais eficientes, sendo esta uma contribuição que lhe vem facultando amplo reconhecimento.

A postulação que formulou perante a Administração Municipal foi considerada justa. Para atendimento faz-se necessária a chancela legislativa, diante da disciplina jurídica que diz: "somente quem tributa pode isentar".

O projeto exhibe, portanto, perfeitas condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja ele apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Leves

LEI N. - DE DE DE 2000
Isenta a Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas
- ESCCAI - do pagamento de Taxas e dá outras providências

em 03/2001

aprovado em 2.ª votação por
unanimidade. seguinte lei

27/03/2001
[Signature]
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

Art. 1º Fica a Escola Superior de Ciências Contábeis e Administrativas de Ituiutaba - ESCCAI - isenta do pagamento de 50% (cinquenta por cento) das Taxas de Serviços Urbanos referentes aos exercícios de 1998 e 1999 incidentes sobre seu patrimônio, neste Município e cidade de Ituiutaba.

Art. 2º A entidade beneficiária poderá quitar o débito pendente, relativo ao período abrangido por esta lei, sem a incidência de acréscimos de qualquer natureza sobre o percentual não alcançado pela isenção da presente lei, vedada a restituição do que houver sido pago, inclusive se abranger o percentual da isenção.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos procederá ao cancelamento dos lançamentos respectivos, compreendendo 50% (cinquenta por cento) das Taxas de Serviços Urbanos do período indicado, bem como acréscimos de qualquer natureza referentes aos débitos objetos desta lei.

aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.

27/03/2001
[Signature]
PRESIDENTE

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2001.

À COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S. em *27/03/2001*
[Signature]
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
27/03/2001
[Signature]
Presidente

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S. em *27/03/2001*
mtn/majo

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
27/03/2001
[Signature]